



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 de 2005
AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR LÚCIO ALCÂNTARA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

*Decreto Legislativo
Nº 01
de 2005*

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



ESTADO DO CEARÁ
Palácio Iracema
Gabinete do Governador

OFÍCIO GG-Nº 210 /05

Fortaleza, 12 de abril de 2005

Exmo Sr

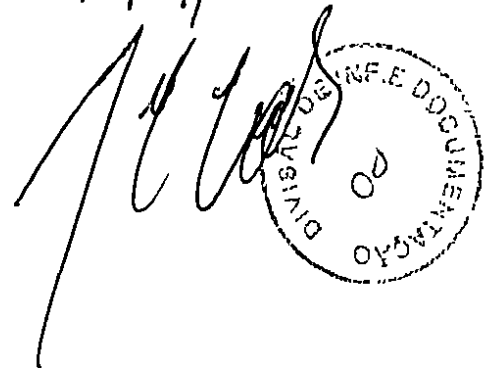
Deputado MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av Desembargador Moreira, 2807 – sala 409

60879-900 - FORTALEZA / CE

Ao
Depto Legislativa
Leitura do Expediente
13/04/05



Senhor Presidente,

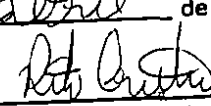
Cumprimentando-o, dirijo-me a V Exa e demais membros dessa Assembléia Legislativa, para, com fundamento no art 86, § 1º da Constituição Estadual, solicitar que seja concedida a competente licença para ausentar-me do País, quando necessário no período compreendido entre 10 de maio de 2005 a 10 de maio de 2006

Certo de contar com o apoio de V Exa para a adoção das providências cabíveis, apresento-lhe protestos de consideração e respeito

Atenciosamente,

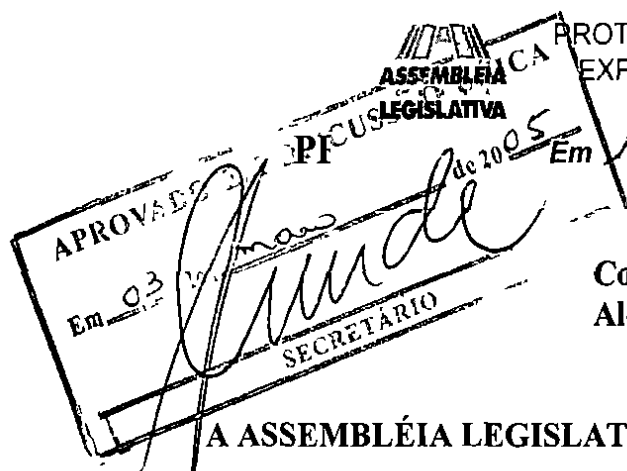

Luis Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
ds —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
26ª LEGISLATURA / 3	SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 31ª	SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO	
☐ Publique-se e Inclua-se em Pauta	
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em	
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência	
☒ Encaminhe-se à Comissão	
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposição	
Em, 12/04/05	Secretário

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REG. Nº 662
Em 12 de abril de 2005

Serviço de Protocolo

Centro Administrativo Bárbara de Alencar
Av Washington Soares, 707 60811-340 Fortaleza-Ceará
Fone (85) 277 52 00 Fax (85) 278 33 93
email gabgov@gabgov.ce.gov.br

PROJ. DE DEC. LEGISLATIVO 1 / 2005



PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 13/4 Rec. Por: *[Signature]*

'05

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalves de Alcântara para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

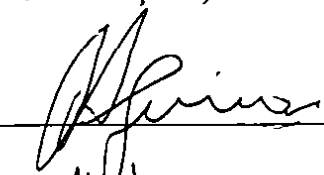
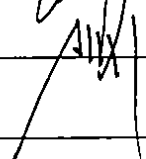
DECRETA:

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Lúcio Gonçalves de Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 10 de maio de 2005 a 10 de maio de 2006, de acordo com o Art. 86, do § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2005.

 PRESIDENTE
 RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/05

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

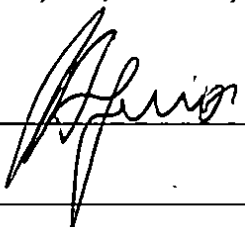
DECRETA:

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 10 de maio de 2005 a 10 de maio de 2006, de acordo com o Art. 86, do § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

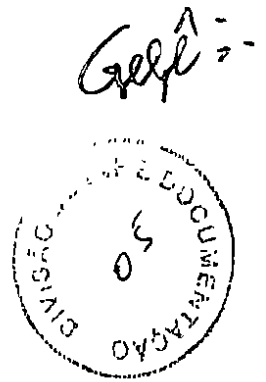
Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2005

 PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO N.º 450, de 3 de maio de 2005.

Concede autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

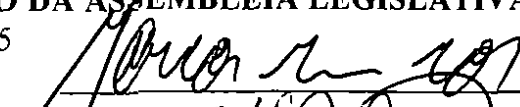
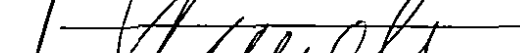
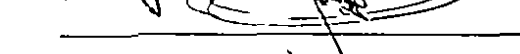
DECRETA:

Art. 1º. É concedida autorização ao Governador Lúcio Gonçalo de Alcântara para ausentar-se do país, com vigência de 10 de maio de 2005 a 10 de maio de 2006, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
3 de maio de 2005

	DEP MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP IDEMAR CITÓ
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
	2º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO
	3º SECRETÁRIO
	DEP GILBERTO RODRIGUES
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº... 01

EM 31.5.15

Guaraci

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 950 DE 31.5.15

Guaraci - 0.01.45.5

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 05.10.106

Guaraci